

# EDITAL Nº 09/2025 CONVOCAÇÃO PARA PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO – LEI 3.195/2006

O Município de Mondaí, por meio do Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal n. 3.195 de 22 de dezembro de 2006, torna público o presente Edital para a **Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação** dos servidores públicos municipais efetivos.

#### 1. OBJETIVO

A progressão por cursos de aperfeiçoamento ou capacitação será concedida aos servidores públicos municipais efetivos, com base na comprovação da participação em cursos de aperfeiçoamento ou atualização, conforme os requisitos e condições estabelecidas neste Edital.

# 2. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA PROGRESSÃO

A progressão será concedida de acordo com as seguintes condições:

- a) Percentual de Progressão: 2,00% sobre o valor inicial do nível de vencimento do cargo de Assistente Administrativo ou outro que venha a substituí-lo, até o limite de 20% (vinte por cento);
- b) Periodicidade: A progressão será concedida após cada período aquisitivo de dois anos, sempre no mês de abril, conforme disposto no inciso I do Art. 104 da Lei Municipal nº 3.776/2022.
- c) Cursos: O servidor deverá comprovar participação em cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área específica de atuação do servidor, com carga horária mínima de 40 horas a cada período aquisitivo de dois anos.
- d) **Período aquisitivo**: considerar-se-á como período aquisitivo o período de dois anos anteriores à data de 31/03/2025 (período de 01/04/2023 a 31/03/2025).
- e) **Carga Horária Mínima por Curso**: Cada curso deverá ter, no mínimo, 4 (quatro) horas de carga horária.



## 3. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO

- O servidor deverá apresentar, entre os dias 17/03/2025 e 31/03/2025, os certificados de participação e conclusão dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização, obedecendo ao período aquisitivo bienal.
- Os certificados deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, nos horários das 08h às 11h e das 13h30 às 17h, mediante preenchimento do requerimento do Anexo I (preenchimento é de responsabilidade do requerente);

## 4. ANÁLISE E CONCESSÃO

- Os cursos apresentados serão avaliados e deferidos pelo Secretário de cada pasta, entre os dias 01/04/2025 e 04/04/2025, mediante autorização direta do Poder Executivo Municipal;
- A publicação da análise será efetuada na data de 07/04/2025, podendo eventual prejudicado interpor pedido de reanálise entre os dias 08/04/2025 e 10/04/2025, com a publicação do resultado definitivo na data de 11/04/2025, no Diário Oficial dos Municípios;

#### 5. CURSOS APROVADOS E AUTORIZADOS

- Os cursos serão avaliados considerando sua relevância e aplicabilidade na área específica de atuação do servidor.
- A decisão sobre a aceitação dos cursos caberá ao Executivo Municipal.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Caso o servidor não apresente a documentação exigida dentro do prazo, a progressão será postergada para o próximo período aquisitivo;
- Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Departamento de Recursos Humanos;

Mondaí, 06 de março de 2025.

Elizandro Mainardi **Prefeito Municipal** 





#### **ANEXO I**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR [NOME DO SECRETÁRIO DA PASTA] SECRETÁRIO MUNICIPAL DE [NOME DA SECRETARIA] MUNICÍPIO DE MONDAÍ - SC

## REQUERIMENTO DE ADICIONAL POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

Eu, [NOME DO SERVIDOR], ocupante do cargo efetivo de [nome do cargo], matrícula nº. [nº mat], venho por meio deste **REQUERER** a concessão de **Adicional por** cursos de Aperfeiçoamento, conforme art. 104 da Lei Municipal nº 3.195, 22 de dezembro de 2006, pelos cursos dos quais participei, sendo eles:

- Detalhar nome do curso, realizado pela Instituição [nome da instituição], nos dias [x, y, z] de [mês] de [ano], totalizando **00:00 horas/aula**.

Totalizando assim 40hrs (quarenta horas) de cursos, conforme Certificados em Anexo para devida comprovação.

Nestes termos, Pede e aguarda deferimento.

Mondaí, SC, 17 de março de 2025.

NOME DO SERVIDOR